



Resolução nº 63/11

João Pessoa, 07 de junho de 2011

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o disposto no Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica;

Considerando a Portaria GM nº 2.616, de 12 de maio de 1998, item 3.11 do anexo I que define como competência das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH notificar, na ausência de um núcleo de vigilância epidemiológica, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

Considerando Portaria GM nº 2.529, de 23 de novembro de 2004 que Institui o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar e define competências para os estabelecimentos hospitalares, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **5ª Reunião Ordinária** do dia 06 de junho de 2011.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Municipal Padre Alfredo Barbosa no município de **Cabedelo/PB** como hospital de referencia para o Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica – Nível I, integrando o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**WALDSON DIAS DE SOUZA**

Presidente da CIB/PB